



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	ELIADA	FONE :	62 32019464	WhatsApp:	62-98248 0074
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br			PROCESSO Nº 202500058000292	
Solicitação é válida até dia:		24/02/2025		PODENDO SER PRORROGADO HUMA	

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ.:			Inscrição Estadual:		
Contato:			Inscrição Municipal:		
Telefone:			e-mail:		
Celular:			Outros:		
Endereço:					CEP.:
Banco:	Agência:		Conta:	OP.:	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: 1.1. Contratação de empresa/agência ou operadora de viagens e turismo, para fornecer, SOB DEMANDA, passagens aéreas e terrestres, hospedagens, traslados ou locação de veículos, incluindo seguro viagem, no âmbito nacional e internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, destinados ao atendimento das solicitações da OVG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no termo de Referência nº. 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG, que é parte complementar deste edital.

1.1.1. O valor estimado para utilização dos serviços durante os 12 (doze) meses será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

1.1.2. Salientamos que a quantidade solicitada (valor estimado) é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os serviços realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

1.2.3. A contratada deverá atender às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT e demais órgãos reguladores da matéria.

Lista de Produtos / Serviços

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	PERÍODO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.1 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, TERRESTRES, HOSPEDAGENS, TRASLADOS OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM SEGURO VIAGEM, NO BRASIL E NO EXTERIOR, SOB DEMANDA	SERVIÇO	12 MESES		

3.2 - A locação de veículos (tipo passeio), em âmbito nacional, se realizará sob as seguintes condições:

- 3.2.1 - Não exceder mais de 03 (três) anos de fabricação;
- 3.2.2 - 04 (quatro) portas;
- 3.2.3 - Capacidade do veículo de acordo com o número de colaboradores/passageiros em viagem;
- 3.2.4 - Motor 1.0 cc (mínimo);
- 3.2.5 - Ar condicionado;
- 3.2.6 - Deverá estar em excelentes condições;
- 3.2.7 - Quilometragem livre;
- 3.2.8 - Sem condutor;
- 3.2.9 - Deverá estar incluso: seguro do veículo com cobertura total que abranja danos a terceiros;
- 3.2.10 - Veículo abastecido;
- 3.2.11 - A retirada e a devolução dos veículos deverão ocorrer no local de desembarque/embarque.

TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com **SOMENTE 02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

FAVOR LER *Especificações descritas constam no **EDITAL nº 09/25 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG**

DA HABILITAÇÃO - CNPJ + CND (TODAS) + Registro da proponente junto ao Ministério do Turismo CADASTUR - Sistema dos Prestadores de Serviço Turístico e Profissionais de Turismo, nos termos da Lei 11.771/08, conforme disposições no Decreto Estadual nº 6.744/08. **EDITAL nº 09/25 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG**

4.1. Será contratada a empresa que oferecer o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”.

4.1.1 NÃO SERÃO ACEITAS TAXAS NEGATIVAS

DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO - EDITAL nº 09/25 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2025 - CPAS/GPCOM/GSG

DO PRAZO DE ENTREGA:

- 8.1. O agenciamento de hospedagens, passagens, traslados, locações de veículos (Brasil e exterior) compreende a reserva, marcação, remarcação, desdobramento, substituição e/ou cancelamento de vôos ou transporte rodoviário, traslados, locação de veículos e hotéis escolhidos pela OVG, com documento de emissão oficial de confirmação do serviço e/ou bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição e a critério da OVG, no âmbito nacional e internacional.
- 8.2. A Contratada responsabiliza-se pela reserva, confirmação, emissão e envio dos bilhetes eletrônicos, atendendo às datas, horários e companhias/hotéis, estabelecidos por livre escolha desta Organização.
- 9.5. As condições de execução completa dos serviços, constam do Termo de Referência.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada

VIGÊNCIA DO CONTRATO: prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato,

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO: procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS: A gestão/fiscalização da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Condição de Pagamento:		☐	Depósito Bancário
Prazo de pagamento:			
Validade da Proposta:			
Prazo de Entrega:			
Nota Fiscal:	MATERIAL	☐	SERVIÇO ☐
Observações do Fornecedor:			